c) Justificar ou injustificar faltas;
d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
e) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
f) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
g) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
h) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, em qualquer meio de transporte com excepção de avião e viatura própria, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
i) Autorizar, nos termos da lei, a condução de viaturas oficiais por trabalhadores afectos às respectivas unidades orgânicas desconcentradas, em deslocações de serviço dentro do território nacional.

5 — São ratificados todos os actos praticados pelos supra identificados dirigentes, no âmbito dos poderes ora subdelegados, entre 1 de Dezembro de 2009 e a data de início de vigência do presente despacho, excepto para a Engenheira Joana Galhardo Almodôvar Cruz Nascimento cujos actos são ratificados desde o dia 1 de Julho de 2010 e a data de início de vigência do presente despacho;
6 — São igualmente ratificados todos os actos praticados pelos dirigentes referidos no n.º 1, até ao dia 16 de Agosto de 2010, de certificação da localização de prédios rústicos em área florestal, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 136/2005 de 17 de Agosto, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 364/2007, de 2 de Novembro.
7 — São também ratificados todos os actos praticados pelo, Engenheiro Guilherme Antunes dos Santos, Dr. Rui Santana Correia e José de Oliveira Faustino no exercício das funções de Chefes, da Unidade de Gestão Florestal do Baixo Alentejo, da Divisão de Gestão de Recursos e Apoio Técnico e da Unidade de Gestão Florestal do Alentejo Central em substituição do Director Regional de Florestas do Alentejo e da Unidade de Gestão Florestal do Alto Alentejo, respectivamente, no período compreendido entre 01 de Dezembro de 2009 e 06 de Junho de 2010, no âmbito das competências ora subdelegadas nos pontos 1, 2 e 3, do presente despacho:
8 — São ainda ratificados todos os actos praticados pelo Engenheiro Guilherme Antunes dos Santos e Dr. Rui Santana Correia, na substituição temporária por impedimento do Director Regional das Florestas do Alentejo, no período compreendido entre 01 de Dezembro de 2009 e até à data de publicação deste despacho, no âmbito das competências delegadas pelo Despacho n.º 2625/2011 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 07 de Fevereiro de 2011.

31 de Maio de 2011. — O Presidente, *Amândio Torres*.

204825279

Despacho n.º 10616/2011

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de Março, declara-se que os técnicos superiores da carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal da Autoridade Florestal Nacional, Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa, João Luís Rodrigues Guedes, Dulce Maria Sequeira de Oliveira e, Elsa Maria Fernandes dos Santos, concluíram com sucesso o período experimental, sendo o tempo de duração do mesmo contado para efeitos da actual carreira e categoria.

6 de Junho de 2011. — O Presidente, *Amândio Torres*.

204770433

Despacho n.º 10617/2011

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção em vigor e tendo em consideração o Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de Agosto e a Portaria n.º 958/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 173/2010, de 23 de Março, determino o seguinte:
1 — Aos directores nacionais da Autoridade Florestal Nacional são afectas as seguintes áreas de actuação e responsabilidade:

a) Ao Director Nacional Engenheiro Paulo José Vaz Rainha Mateus, as áreas correspondentes à Defesa da Floresta e, consequentemente, a coordenação da actividade da Direcção de Unidade da Defesa da Floresta, incluindo a da Divisão de Sanidade Florestal dela dependente;
b) Ao Director Nacional Engenheiro Gonçalo Nuno Ferreira Ribeiro Alves, as áreas correspondentes às Fileira Florestais e a coordenação da actividade da Direcção de Unidade das Fileiras Florestais e da Divisão de Investimentos Certificação e Apoios Públicos, dela dependente;
c) Ao Director Nacional Engenheiro João Alexandre Silva Rocha Pinho, as áreas da Gestão Florestal e a coordenação da actividade da Direcção de Unidade da Gestão Florestal e da Divisão para a Intervenção Florestal, dela dependente.

2 — Delego nos dirigentes acima referidos, no âmbito das respectivas áreas de actuação, os poderes para a prática dos seguintes actos:

a) Tratar e assinar todo o expediente e correspondência no âmbito da gestão corrente das áreas e unidades orgânicas que lhes estão afectas e, em meu nome, a endereçada a titulares de cargos de direcção superior de quaisquer serviços da Administração Central e Local, com excepção da dirigida a Membros do Governo, seus Gabinetes e a instituições comunitárias e internacionais;
b) Decidir, de acordo com as orientações por mim emanadas, sobre os assuntos das áreas e unidades orgânicas que lhes estão afectas;
c) Gerir os meios humanos e os equipamentos afectos às unidades orgânicas na sua dependência;
d) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, em qualquer meio de transporte com excepção de avião e viatura própria, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

3 — Delego ainda no Director Nacional Engenheiro João Alexandre Silva Rocha Pinho, a competência para emitir ou sancionar os pareceres especializados a que se refere o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na redacção em vigor, solicitados à AFN no âmbito de procedimentos de avaliação de impacte ambiental, e bem assim, os pareceres a emitir no âmbito dos procedimentos de elaboração e aprovação de instrumentos de gestão territorial e de áreas classificadas.
4 — Delego ainda no mesmo dirigente, Engenheiro João Alexandre Silva Rocha Pinho, a competência para, durante a minha ausência ou impedimento e nos da Vice-Presidente da AFN, autorizar a condução de viaturas oficiais em deslocações de serviço dentro do território nacional.
5 — São ratificados todos os actos praticados pelos identificados dirigentes no âmbito dos poderes ora delegados, desde 1 de Dezembro de 2009.
6 — São igualmente ratificados, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2009, todos os actos praticados pelo Director Nacional Engenheiro Gonçalo Nuno Ferreira Ribeiro Alves no âmbito da área de actividade da extinta Equipa de Missão para os Fundos Comunitários.
7 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação do *Diário da República.*

14 de Junho de 2011. — O Presidente, *Amândio José de Oliveira Torres*.

204816733

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Direcção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos

Despacho n.º 10618/2011

Obtido o necessário acordo da Secretaria Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas, e por razões de interesse público, foi determinado o reinício de funções, por Mobilidade Interna, do Assistente Técnico, colocado em Situação de Mobilidade Especial, Dionísio Manuel Fraga, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Maio de 2011.

4 de Maio de 2011. — A Directora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.

204681455

Despacho n.º 10619/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e na sequência do Despacho de